



**Município de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 076, DE 20 DE JULHO DE 2018**

Colenda Câmara Municipal de Vereadores,  
Exmo. Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos o Projeto de Lei que solicita autorização para a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), cuja dotação servirá para atender despesa com compra de livros, mobiliário e equipamentos.

Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, o valor recebido do Ministério da Cultura para modernização da Biblioteca Pública Municipal Antônio Nicolau Orth.

Informamos que o Município já recebeu o valor, fazendo-se necessário a abertura do referido Crédito.

No aguardo da deliberação favorável do Projeto de Lei acima proposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de julho de 2018.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Ao Senhor

Vereador VICTOR FERNANDO DA SILVA SOUZA

PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA CIDADE



**Município de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**PROJETO DE LEI Nº 076, DE 20 DE JULHO DE 2018.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), no recurso vinculado 1022 – Transf. Estado – Convênio 87/2018 – SEDACTEL/RS, sob a seguintes classificações orçamentárias:

Órgão – 06 Secretaria da Educação

Unidade – 05 Departamento de Cultura

Função - 13 Cultura

Subfunção - 392 Difusão Cultural

Programa – 0054 Desenvolvimento Cultural

Atividade – 2.471 Modernização da Biblioteca Pública Munic. A. N. Orth

Recurso – 1022 – Transf. Estado – Convênio 87/2018 – SEDACTEL/RS

0605.13.392.0054.2.471.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Desp. 242471 R\$ 34.800,00

0605.13.392.0054.2.471.3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Desp. 412471 R\$ 20.200,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, o valor recebido da Ministério da Cultura, para modernização da Biblioteca Pública Municipal Antônio Nicolau Orth, vínculo 1022.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de julho de 2018.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.